REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 18 de 14 de setembro de 1979.

DISPÕE SÔBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo, de acôrdo com o art. 34, ítem II, combinado com o art 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980, no total de Cr$ 9.165.000,00.

Art. 2º - As verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporados no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1980.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 14 de setembro de 1979.

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
PRESIDENTE.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às sete horas do dia quatorze de setembro de 1979 em uma das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Sr. Vereador Alamir José Casarin, secretariada pelo o Sr. Vereador Parimé Brasil e presente o membro José Alves Tabosa, para apreciar o parecer do relator, que dispõe sobre o Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980.

Aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente, o mesmo designou o Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer.

A seguir foi posto em discussão e por nada em contrário foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 14 de setembro de 1979.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
PRESIDENTE

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

Ás sete horas do dia ~~quatorze~~ 17 de setembro de 1979 em uma das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento para apreciar o parecer do relator sobre o Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980 1980.

Aberto os trabalhos pelo Presidente, o mesmo designou o senhor Secretário que efetuase a leitura do Parecer.

Após lido foi colocado em discussão não merecendo observações. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade pela Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 14 17 de setembro de 1979 1980.

~~ALAMIR JOSÉ CASARIN~~
~~Presidente~~

~~PARIMÉ — BRASIL~~
Secretário

JOSÉ ALVES TABOSA
Membro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

De posse do Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980, avoquei a matéria a fim de analizá-lo e exarar ' parecer sobre a mesma.

Considerando que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista, terá para o exercício de 1980 um acrescimo de pessoal de 100% e que ' com a fundação da União dos Vereadores de Roraima no que deve por estatuto ser' mantida pelas respectivas Câmaras Municipais julgo o orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980 de acordo com a realidade e necessidade.

Portanto são favorável.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 14 de setembro de 1979.

ALAMIR JOSÉ CASARIN

Relator.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Às 17,00 horas do dia 12 de setembro de 1979, numa das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para apreciar o parecer do Relator, oferecido ao Orçamento financeiro da Câmara Municipal para o exercício de 1980. Aberta a sessão pelo Vereador Presidente, este solicitou ao Sr. Vereador Secretário, fizesse a leitura do documento em foco. A seguir foi posto em discussão e por nada haver em contrário foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ALTAIR SOUZA
PRESIDENTE

ALAMIR CASARIN
SECRETÁRIO

IRIS RAMALHO
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Reuniu-se em 12 de setembro de 1979, às 17,00 horas a Comissão de Justiça e Redação, numa das salas da Câmara Municipal de Boa Vista, para apreciar o Parecer do Relator, oferecido ao Orçamento Financeiro desta côrte para o ano de 1980. Após a leitura da matéria, foi posta em discussão e nada havendo em contrário recebeu aprovação unânime desta Comissão. Foi este o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ALTAIR SOUZA
PRESIDENTE

ALAMIR CASARIN
SECRETÁRIO

IRIS RAMALHO
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Veio a esta Comissão o presente processo para o respectivo Parecer. Avoquei a mim e o fiz despido de qualquer interesse particular, senão com o fito do cumprimento do dever de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo. Após o estudo minuncioso da matéria, concluimos pela sua aprovação, uma vez que é perfeitamente legal o seu aspecto. É o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ALTAIR SOUZA
RELATOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador _____
_____, para relatar a materia
Em ____/____/____

Presidente

Avoco de acôrdo com o R. I, o presente para relatar.
Em 14/09/79

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer.

.....
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador
....., para relatar a materia.
Em ___/___/___

.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 12 / 05 / 75

.....
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

CÓD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO/ ATIVIDADE	T O T A L
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	8.398.000,00	8.398.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	8.398.000,00	8.398.000,00
3.1.1.0	Pessoal	7.165.000,00	7.165.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.340.000,00	6.340.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	825.000,00	825.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	405.000,00	405.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	792.000,00	792.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	12.000,00	12.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	780.000,00	780.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	803.000,00	803.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	803.000,00	803.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	803.000,00	803.000,00
	T O T A L G E R A L	9.165.000,00	9.165.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
	Subsídios dos Vereadores	2.520.000,00	
	Gratificação Rep. do Presidente	102.000,00	
	Gratificação de Função	134.000,00	
	Diárias	20.000,00	
	Gratificação p/prestação serviços extras ..	30.000,00	
	Salário pessoal regido p/CLT	3.534.000,00	6.340.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	IAPAS	529.000,00	
	FGTS	296.000,00	825.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
	Impressos	30.000,00	
	Material de expediente	70.000,00	
	Material de limpeza	15.000,00	
	Combustível e lubrificante	200.000,00	
	Peças e acessórios	30.000,00	
	Vestuário	15.000,00	
	Material elétrico e de iluminação	6.000,00	
	Artigos domésticos	6.000,00	
	Gêneros alimentícios	15.000,00	
	Material p/gravação e reprodução de som ...	5.000,00	
	Material p/conservação e reparo de bens ...	8.000,00	
	Material diversos	5.000,00	405.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
	Remuneração de serviços pessoais	12.000,00	12.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
	Portes e telegramas	4.000,00	
	Telefone e telex	50.000,00	
	Agua, esgoto e energia elétrica	40.000,00	
	Frete e carreto	10.000,00	
	Passagem, transporte pessoal e bag.hospedagem	350.000,00	
	Publicação e divulgação	80.000,00	
	Assinatura de periódico	35.000,00	
	Locação de veículo	10.000,00	
	Reparo e conservação de veículo	60.000,00	
	Serviços diversos	9.000,00	
	Despesa de pronto pagamento	5.000,00	
	Recepções e hospedagens	80.000,00	
	Distribuição gratuita de materiais	36.000,00	
	Seguro de bens	3.000,00	
	Eventuais	8.000,00	780.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Máquinas p/escritório	150.000,00	
	Máquinas tipo doméstico	250.000,00	
	Aparelho de comunicação	60.000,00	
	Automóvel, caminhões e semelhantes	250.000,00	
	Móveis p/escritório	80.000,00	
	Material p/escritório	8.000,00	
	Diversos	5.000,00	803.000,00
	T O T A L		9.165.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº de 12 de setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo, de acôrdo com o Art. 34, ítem II, combinado com o Art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980, no total de Cr$. 9.165.000,00.

Art. 2º - As verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporados no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ABRAHÃO FELIX DE LIMA
PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº de 12 de setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo, de acôrdo com o Art. 34, ítem II, combinado com o Art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980, no total de Cr$. 9.165.000,00.

Art. 2º - As verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporados no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ABRAHÃO FELIX DE LIMA
PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº de 12 de setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo, de acôrdo com o Art. 34, ítem II, combinado com o Art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1980, no total de Cr$. 9.269.000,00.

Art. 2º - As verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporados no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1979.

ABRAHÃO FELIX DE LIMA
PRESIDENTE.